



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.339.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes do Carmo Teixeira, nº 395, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 310-102

✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: nº 84/2025

Contrato: nº 163/2025

Contratante: Município de Araruna/PR

Contratada: Perez Pereira Construções Ltda. – EPP

Objeto: Finalização da obra de construção da Escola Municipal Mário Miguez de Mello Filho

Assunto: Extinção consensual do contrato administrativo.

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo referente à extinção consensual do Contrato de Empreitada Global nº 163/2025, celebrado entre o Município de Araruna/PR e a empresa Perez Pereira Construções Ltda. – EPP, cujo objeto consiste na finalização da obra de construção da Escola Municipal Mário Miguez de Mello Filho.

Consta dos autos que a execução contratual foi afetada por eventos supervenientes relacionados ao escoamento de águas pluviais provenientes de vias públicas situadas em cotas superiores ao terreno da escola, ocasionando transbordamentos, carregamento de solo e sedimentos e deslizamentos para o interior do canteiro, com comprometimento das condições de acesso, segurança e continuidade regular dos serviços.

Também se verifica que a contratada apresentou manifestação formal em 07 de janeiro de 2026, relatando impedimentos técnicos e operacionais e requerendo o reconhecimento do impedimento de execução, a suspensão do prazo contratual e a readaptação do cronograma físico-financeiro.

O Parecer Técnico da Fiscalização concluiu pela viabilidade técnica da extinção consensual, registrando a existência de serviços executados e parcialmente executados, bem como a necessidade de formalização dos registros físico-financeiros e das providências administrativas pertinentes.

A Assessoria Jurídica, por sua vez, opinou pela possibilidade jurídica da extinção consensual, com fundamento no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público, formalizado termo próprio e preservados os direitos da Administração.

Ainda, reconheço o interesse público na extinção consensual, pois a medida possibilita solução administrativa proporcional e eficiente, diante das circunstâncias técnicas supervenientes registradas. Ainda, permite o encerramento regular e juridicamente seguro de ajuste cuja execução foi impactada por circunstâncias supervenientes de natureza técnica e operacional, relacionadas às condições físicas do terreno e ao escoamento de águas pluviais para o interior do canteiro. A medida evita a manutenção de vínculo contratual em condições que podem ampliar riscos técnicos, atrasos, custos administrativos e eventual litigiosidade, permitindo ao Município delimitar os serviços efetivamente executados, preservar o patrimônio público já incorporado à obra, receber formalmente o canteiro e adotar, com maior segurança, as providências necessárias à continuidade e conclusão da Escola Municipal Mário Miguez de Mello Filho; assegurando delimitação das obrigações executadas e sem prejuízo de apuração de eventuais responsabilidades.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.339.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes do Carmo Teixeira, nº 395, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 310-102

✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

Diante do exposto, com fundamento no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, no Parecer Técnico da Fiscalização, no Anexo Técnico ao Termo de Extinção Consensual e no Parecer Jurídico constante dos autos, **AUTORIZO** a extinção consensual do Contrato de Empreitada Global nº 163/2025, celebrado com a empresa Perez Pereira Construções Ltda. – EPP.

Determino que a extinção seja formalizada por termo próprio, com anuência da contratada, devendo constar expressamente que:

- a extinção não possui caráter sancionatório nem implica imputação automática de culpa às partes;
- eventual pagamento ficará limitado aos serviços efetivamente executados, medidos, aprovados e regularmente liquidados;
- não haverá quitação ampla, geral e irrevistível;
- ficam preservados os direitos da Administração quanto à apuração de eventuais vícios, danos, irregularidades, pagamentos indevidos ou responsabilidades futuras;
- a contratada deverá entregar formalmente o canteiro, os serviços executados e os documentos técnicos necessários à continuidade do empreendimento.

Após a assinatura do termo, providenciem-se os registros, publicações e demais atos administrativos cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araruna, 26 de agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

072416

12/08/26 10:38

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

CPF: 75.339.760/0001-99

Dados: 2026.08.27 12:08:52 -03'00'

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Município de Araruna-PR



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.339.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes do Carmo Teixeira, nº 395, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 310-102

✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 121/2026

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME
CNPJ : 36.460.090/0001-40

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, de acordo com mais especificações no Edital e Termo de Referência.

Pregão: 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2026

VALOR TOTAL: 1.117.000,00 (um milhão, cento e dezessete mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2026.

VIGENCIA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

ARARUNA, 27 de agosto de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

072416

16/30/18 -03'00'

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

CPF: 75.339.760/0001-99

Dados: 2026.08.27 16:30:18 -03'00'

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Município de Araruna-PR



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.339.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes do Carmo Teixeira, nº 395, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 310-102

✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Faço a constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 79.138.008/0006-41

Valor Total do Fornecedor: 199.918,89 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 86.418,89 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO DE PASSAGEO COMUM OS LUGARES	CHEVROLET	UN	1	R\$ 86.418,8900	R\$ 86.418,8900
	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS					
	VEICULO AUTOMOTOR DE PASSAGEO ZERO QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA OS (CONTO) OCUPANTES, INCLUINDO MOTORISTA.					
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:					
	ANO E MODELO NÃO INFERIORES A DATA DA CONTRATAÇÃO. DIREÇÃO: ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICO-HIDRÁULICA, CÂMBIO/MANUAL OU AUTOMÁTICO), RETROVISORES COM REGULAGEM MANUAL, OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, BANCO EM TECIDO, APOIO DE CABEÇA TRASEIRO CENTRAL E LATERAIS COM AJUSTE DE ALTURA, LIMPADOR, LAVADOR E DESNEBULADOR DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 QUARTAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS DE 3 PONTOS, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NAS PORTAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG MÍNIMO DUPLO MOTORISTA E PASSAGEIRO, AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA, RODAS NO MÍNIMO ARO 14", CARROCERIA + NÚMERO DE PORTAS 5, VEÍCULO NA COR BRANCA (PREFERENCIAL), PINTURA SÓLIDA + COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOL/GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 75CV, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM/USB E BLUETOOTH, OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM ALTO-FALANTES INSTALADOS, PORTA MALAS MÍNIMO 200 LITROS, GARANTIA DE 36 MESES DE FABRICA					
	ITENS OBRIGATORIOS: MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CHAVE RESERVA, TRIÂNGULO, MACACÃO E CHAVES DE RODAS.					
	PLATAFORMA DO VEÍCULO CONFORME MODELO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA A EMPRESA VENCEDORA.					



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.339.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes do Carmo Teixeira, nº 395, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

☎ 161 310-102

✉ prefeitura@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

LOTE 2

Valor Total do Lote: 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO DE PASSAGEO COMUM OS LUGARES	CHEVROLET	UN	1	R\$ 113.500,0000	R\$ 113.500,0000
	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS					
	VEICULO AUTOMOTOR DE PASSAGEO ZERO QUILÔMETRO, CARROCERIA TIPO SEDã, COM CAPACIDADE PARA OS (CONTO) OCUPANTES, INCLUINDO MOTORISTA.					
	ANO E MODELO NÃO INFERIORES A DATA DA CONTRATAÇÃO.					
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:					
	CARROCERIA TIPO SEDã DE 4 PORTAS, COM PORTA-MALAS INDEPENDENTE E CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,40 M E ENTRE EIXOS SUPERIOR A 2,60 M, GARANTINDO MAIOR ESPAÇO INTERNO.					
	MOTORIZAÇÃO FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV E TORQUE SUPERIOR A 25 KGFM.					
	TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS.					
	AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA (ELÉTRICA OU HIDRÁULICA) E VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS.					
	SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA E CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB.					
	SISTEMA DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS: 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA.					
	CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS E APOIOS DE CABEÇA EM TODAS AS POSIÇÕES.					
	ITENS OBRIGATORIOS: MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CHAVE RESERVA, TRIÂNGULO, MACACÃO E CHAVES DE RODAS.					
	PLATAFORMA DO VEÍCULO CONFORME MODELO QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA A EMPRESA VENCEDORA.					
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,40 M E ENTRE EIXOS SUPERIOR A 2,60 M, GARANTINDO MAIOR ESPAÇO INTERNO.					
	MOTORIZAÇÃO FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV E TORQUE SUPERIOR A 25 KGFM.					
	TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS.					
	AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA (ELÉTRICA OU HIDRÁULICA) E VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS.					
	SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA E CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB.					
	ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS: 2 AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA.					
	CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS E APOIOS DE CABEÇA EM TODAS AS POSIÇÕES.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 199.918,89 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

OBJETO: A aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (10km), tipo veículo comum 5 lugares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Araruna – PR, por meio de recursos da Programação GND4 - nº 410170520240001, Emenda Parlamentar nº 202418670009 e e Programação GND4 - Investimento, Emenda Parlamentar nº 45000005, Ação Orçamentária OEC2 - Transferências Especiais.

Araruna, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

072416

12/08/26 10:38

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

CPF: 75.339.760/0001-99

Dados: 2026.08.27 10:38:52 -03'00'

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Município de Araruna-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2268/2026 de 27/08/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.002.08.243.0036.6.102.	MANUT. DO CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E DI		
792 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00	
Total Suplementação:		13.000,00	

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do Suprervál Financeiro;

Fonte(s): 31000 RECURSOS DO TESOUREO - exercicios anteriores 000

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 27/08/2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

072416

12/08/26 10:38

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

CPF: 75.339.760/0001-99

Dados: 2026.08.27 10:38:52 -03'00'

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Município de Araruna-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2269/2026 de 26/08/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
09.002.12.306.0035.2.056.	ADQUIRIR ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
283 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
09.004.12.306.0035.2.044.	ADQUIRIR ALIMENTOS AGRIC FAMILIAR - EDUC INFANTIL		
351 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL		
564 - 3.3.90.39.00.00	1964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.500,00	
Total Suplementação:		64.500,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
09.002.12.306.0030.2.054.	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
278 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
09.004.12.306.0030.2.042.	FORNECIMENTO ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUC INFANTIL		
347 - 3.3.90.32.00.00	110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL		
14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL		
557 - 3.3.90.30.00.00	1964 MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00	
Total Redução:		64.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 26/08/2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

072416

12/08/26 10:38

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

CPF: 75.339.760/0001-99

Dados: 2026.08.27 10:38:52 -03'00'

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Município de Araruna-PR